

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR068178/2022

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10260.114311/2022-61

DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 14/07/2022

SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ n. 61.186.888/0110-47, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). RILDO MARTINS DA SILVA e por seu Diretor, Sr(a). CRISTIANE MARI YAMAMOTO RETES;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JALES E REGIAO, CNPJ n. 00.446.833/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores empregados em empresas de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SUBURBANOS, RODOVIÁRIOS, TURISMO E FRETAMENTO (exceto os dos setores Administrativos, Trabalhadores em Escritórios, Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional que possuam representação própria), DE TRANSPORTE DE CARGAS (exceto os dos setores Administrativos e Trabalhadores em Escritórios que possuam representação própria) bem como, na condição de categoria diferenciada - Art. 511,§ 3º da CLT de todos os trabalhadores celetistas que exerçam as funções de motoristas, ajudantes, tratoristas, operadores de máquinas e equipamentos automotivos empregados em EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO, DO COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESAS DE ENSINO E DO SETOR PÚBLICO, EXCETUANDO-SE as categorias dos trabalhadores em cooperativas, dos condutores de veículos das empresas de transporte de valores, carro forte e escolta armada bem como os do Setor Bancário e Financeiros e de serviços para estes seguimentos e ainda a categoria dos trabalhadores empregados em empresas prestadoras de serviços com veículos, motoristas, ajudantes e operadores de máquinas empregados em empresas do comércio varejista) existentes em sua base territorial, com abrangência territorial em Jales/SP.**

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Fica acordado que, conforme Art. 235C da CLT, incluído pela Lei 13.103, de 02/03/2015, a jornada diária de trabalho do motorista profissional será de 8 (oito) horas, e 44 (quarenta e quatro) semanais, admitindo-se sua prorrogação por até 4 (quatro) horas extraordinárias diárias, em casos excepcionais tais como: trânsito na cidade, acidentes de trânsito, problemas que provoquem atrasos na continuidade das entregas de produtos da empresa, caso fortuito e força maior, devendo ser respeitado o intervalo interjornadas de, no mínimo, 11 (onze) horas diárias.

Além da aplicação da previsão legal supra citada e suas características que permitam a sua aplicação, a empresa também cumprirá a partir de 16 de janeiro de 2023, as exigências abaixo:

1.- Crédito de VR – Vale Refeição adicional para os colaboradores que extrapolarem o limite legal previsto em lei (02:00 ou a 10ª hora trabalhada).

Os valores apurados, serão creditados no mês subsequente ao da apuração, no cartão do Vale Refeição.

2.- Todas as horas trabalhadas acima do limite legal previsto em lei (02:00 ou a 10ª hora trabalhada), não podem ser computadas no banco de horas e serão pagas com o adicional de horas extras a 85%.

3.- Envio mensal ao sindicato até o 5º dia útil após o pagamento mensal dos empregados, de relatório de ocorrências de horas trabalhadas acima do limite legal previsto em lei (02:00 ou a 10ª hora trabalhada).

4.- A utilização do previsto na lei 13.103/2015, será permitido apenas por 4 (quatro) dias a cada 6 (seis) dias de trabalho.

A não observância no disposto acima, incidirá em imediata suspensão da aplicação da presente cláusula.

}

RILDO MARTINS DA SILVA
Gerente
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

CRISTIANE MARI YAMAMOTO RETES

Diretor
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JALES E
REGIAO

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://femsa-kofbr.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3EA8-F7CA-DD91-AEA4> ou vá até o site <https://femsa-kofbr.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EA8-F7CA-DD91-AEA4



Hash do Documento

20A9203C992C7F9663A5A6E9764FE0AB199C50FEF416FC50EAC1EFE8834AD74D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

- JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente SINDTRANS Jales (Signatário) - 159.294.528-73 em 02/02/2023 08:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jrs@sindmotoristasjales.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 02 2023 08:29:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.542785 Longitude: -46.6409554 Accuracy: 15.048999786376953

IP 189.44.183.141

Hash Evidências:

8780DFE148692F4F05D443D2AFF9D0834A7BE98716FDE8848A18AA78E774351A

- CRISTIANE MARI YAMAMOTO RETES - Diretora RH (Signatário) - 248.312.158-64 em 27/01/2023 17:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cristiane.yamamoto@kof.com.mx

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 27 2023 17:58:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.583291 Longitude: -46.646826 Accuracy: 84

IP 189.120.74.118

Hash Evidências:

836A54CB28D9ED13420748B881A0C2F24440E46D8653321380B4D378DAAE4B26

☑ RILDO MARTINS DA SILVA - Gerente Laboral (Signatário) - 055.394.318-98 em 27/01/2023

09:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rildo.silva@kof.com.mx

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 27 2023 09:25:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.458798 Longitude: -46.611107 Accuracy: 79

IP 179.118.174.191

Hash Evidências:

93F0362D7B9892854535821D3F52B006B7540601F88097890879F83AD2E2E598

